

**EXTRATO DA ATA DA 4ª REUNIÃO DO COMITÊ DE PESSOAS,  
ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO DA EMPRESA BRASIL DE  
COMUNICAÇÃO S.A. - EBC**

---

**Aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às treze horas e quinze minutos,** por meio de videoconferência pela web, reuniu-se o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração (COPEs), da Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC, em conformidade com o §2º do art. 12 do Regimento Interno do COPEs, e na forma do art. 86, do Estatuto Social da EBC, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária (AGE) de 4/11/2020, atualizado pela AGE 23/4/2024, para verificar a conformidade da recondução o para o cargo de membro do Conselho de Administração da Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC, indicada pelo Ministério das Comunicações.

**Deliberação do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração (COPEs):** Neste momento, após a análise de toda a documentação, constatou o preenchimento dos requisitos definidos no art. 17, da Lei nº 13.303/2016, c/c com art. 28 e 30, do Decreto nº 8.945/2016, e a ausência de vedações legais dispostas no art. 29, incisos I, IV, IX, X e XI, do Decreto nº 8.945/2016. Diante dos elementos verificados, o COPEs concluiu pela elegibilidade para recondução ao cargo de Membro do Conselho de Administração da EBC, indicada Ministério das Comunicações. Não havendo mais a tratar, foi encerrada a reunião às treze horas e trinta minutos, tendo sido lavrada a respectiva Ata, devidamente assinada pelos membros presentes, quais sejam: JORGE LUIZ GOUVÊA e MARIO FERNANDO DE ALMEIDA RIBEIRO